



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **RESOLUÇÃO nº 64 de 08 de Agosto de 2024.**

**Aprova a Renovação de Inscrições das
Organizações da Sociedade Civil no CMAS -
Conselho Municipal de Assistência Social 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando deliberação favorável de sua Plenária Extraordinária realizada aos 07 de Agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / 2024. A organização da Sociedade Civil:

- A Organização da Sociedade Civil - OSC **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ**, CNPJ: 72.293.392/0001.35, localizada à Rua: Portugal, 169, Jd. Das Nações, Taubaté/SP com sede neste Município, é inscrita neste Conselho, **sob o número 14**;
- A Organização da Sociedade Civil - OSC **SOAPRO – SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO**, CNPJ 48.957.906/0001-25, localizada à Rua Dr. Urbano Alves de Souza Pereira, 330, Jardim Santa Clara, Taubaté/SP, com sede neste município, é inscrita neste Conselho, **sob o número 03**.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2023/2025